

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	3
- LICITAÇÕES	3
- EMPENHOS	4
- RECURSOS HUMANOS	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	6
-------------	---

LEIS

L E I Nº 12.321, de 27/10/2015

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e à parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, instituída através da Portaria nº 1.067, de 4 de julho de 2005, do Ministério da Saúde, visando, principalmente, a proteção e a conscientização de seus direitos no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 230/2015, de autoria do Vereador Pietro Arnaud, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Os estabelecimentos hospitalares públicos e privados, as unidades de saúde e os consultórios médicos especializados em Obstetrícia ficam obrigados a divulgar a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, instituída pela Portaria nº 1.067, de 4 de julho de 2005, do Ministério da Saúde, visando a proteção e conscientização das gestantes e das parturientes de seus direitos, no município de Ponta Grossa.

Art. 2º - Para o acesso às informações constantes desta lei, o Poder Executivo, através do departamento competente, elaborará cartilha sobre os direitos da gestante e da parturiente, a qual deverá conter a integralidade do texto da Portaria nº 1.067, de 04 de julho de 2005 ou outra norma legal que vier a substituí-la, e disponibilizá-las aos estabelecimentos indicados no artigo anterior.

Art. 3º - Após a disponibilização das cartilhas, os referidos estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos, contendo os seguintes dizeres:

“Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. Conheça seus direitos através da cartilha disponibilizada gratuitamente neste estabelecimento”

Art. 4º - O descumprimento do disposto na presente lei implicará na imposição de multa no valor de 20 (vinte) VRs (Valores de Referência do Município), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua vigência, definindo, entre outras disposições, o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções previstas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.326, de 04/11/2015

Institui a Semana Municipal da Cultura Gospel no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 075/2015, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel Bueno, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a Semana Municipal da Cultura Gospel, a ser comemorada, anualmente, entre o segundo e terceiro sábado do mês de maio.

Parágrafo único - A Semana Municipal da Cultura Gospel integrará o calendário oficial de eventos culturais do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º - O Município poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, devendo as entidades religiosas, no seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas durante o evento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.335, de 09/11/2015

Denomina de JOSÉ FIORAVANTE a Rua nº 19 do Loteamento GSP LIFE PONTA GROSSA, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 218/2015, de autoria do Vereador Altair Nunes Machado, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ FIORAVANTE a Rua nº 19 do Loteamento GSP LIFE PONTA GROSSA, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.361, de 19/11/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.699,45, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 302/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.699,45 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500621.294 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500	R\$ 60.150,38
1030500622.366 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – Cr 904	R\$ 184.500,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 – Cr 905	R\$ 344.049,07

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em igual importância, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

I. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 497 no valor de R\$ 413.333,66;

II. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 500 no valor de R\$ 60.150,38;

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500621.079 – Reforma e Ampliação do Canil Municipal	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 497 – Cr 866	R\$ 115.215,41

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO 10 – SAÚDE					
SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
PROGRAMA 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
1.294	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – VIGIASUS	Programa Mantido	01	60.150,38	
2.366	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	Programa Mantido	01	528.549,07	

Art. 4º - Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO 10 – SAÚDE					
SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
PROGRAMA 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
1.079	Reforma e Ampliação do Canil Municipal	Programa Mantido	01	115.215,41	

1.079	Reforma e Ampliação do Canil Municipal	Programa Mantido	01	115.215,41
-------	--	------------------	----	------------

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.362, de 19/11/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 176.578,79, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 303/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 176.578,79 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500622.366 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497	R\$ 54.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497	R\$ 55.000,00
1030500621.461 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – PQA/VS	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497	R\$ 50.000,00
1030500622.329 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA/VS	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497	R\$ 17.578,79

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

I. Superávit financeiro na fonte de recurso 497 no valor de R\$ 67.578,79.

II. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 497 no valor de R\$ 80.000,00.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500621.294 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497 – Cr 870	R\$ 29.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO 10 – SAÚDE					
SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
PROGRAMA 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
2.366	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	Programa Mantido	01	109.000,00	
1.461	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – PQA/VS	Programa Mantido	01	50.000,00	
2.329	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA/VS	Programa Mantido	01	17.578,79	

Art. 4º - Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO 10 – SAÚDE					
SUBFUNÇÃO 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
PROGRAMA 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
1.294	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – VIGIASUS	Programa Mantido	01	29.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.363, de 19/11/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.811,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 315/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.811,00 (duzentos e dezesseite mil e oitocentos e onze reais), assim discriminado:

PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1800 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano				
1801 – Departamento Administrativo				
1545100102.388 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – IPLAN				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1669				R\$ 17.800,00
1803 – Depart. de Projetos e Planejamento Urbano				
0412200182.395 – Planejamento e Atualização do Plano Diretor de Ponta Grossa				
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 1 – Cr 1693				R\$ 200.011,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1800 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano				
1801 – Departamento Administrativo				
1545100102.388 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – IPLAN				
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1665				R\$ 12.100,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – Cr 1666				R\$ 11.800,00
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 1 – Cr 1667				R\$ 7.700,00
1545100102.389 – Manutenção das Atividades do Conselho Deliberativo e Câmaras Técnicas – IPLAN				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1672				R\$ 11.800,00
1545100102.390 – Manutenção de Contratos e Consultorias Técnicas Especializadas – IPLAN				
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1674				R\$ 11.800,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1675				R\$ 22.411,00
1802 – Depart. de Pesq., Metodol. e Estatística				
0412200181.312 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Departamento de Pesquisa, Metod. e Estatística – IPLAN				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – Cr 1679				R\$ 11.800,00
0412200182.392 – Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Ação Governamental				
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1680				R\$ 10.600,00
0412200182.393 – Consultoria e Treinamento Continuo da Ação Governamental – Indicadores e Programas				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1684				R\$ 22.428,00
0412200182.394 – Programa de Capacitação para Gestores de Projetos				
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1685				R\$ 5.300,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1686				R\$ 15.900,00
1803 – Depart. de Projetos e Planejamento Urbano				
0412200181.313 – Plano, Implementação e Instrumentalização Tecnológica do SIM – Sistema Integrado de Mobilidade Urbana de Ponta Grossa				
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1687				R\$ 10.600,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1688				R\$ 4.500,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1689				R\$ 17.100,00
0412200181.314 – Plano de Ciência e Tecnologia				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1690				R\$ 11.800,00
0412200181.315 – Projeto de Apoio Tecnológico para Desenvolvimento				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1691				R\$ 11.800,00
0412200181.316 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Departamento de Projetos e Planejamento Urbano – IPLAN				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – Cr 1692				R\$ 18.372,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010 – APOIO ADMINISTRATIVO			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.388	Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – IPLAN	Programa Mantido	01	17.800,00
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0018 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.395	Planejamento e Atualização do Plano Diretor de Ponta Grossa	Programa Mantido	01	200.011,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010 – APOIO ADMINISTRATIVO			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.388	Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – IPLAN	Programa Mantido	01	17.800,00

SUBFUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010 – APOIO ADMINISTRATIVO			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.388	Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – IPLAN	Programa Mantido	01	31.600,00
2.389	Manutenção das Atividades do Conselho Deliberativo e Câmaras Técnicas – IPLAN	Programa Mantido	01	11.800,00
2.390	Manutenção de Contratos e Consultorias Técnicas Especializadas – IPLAN	Programa Mantido	01	34.211,00

FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0018 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.312	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Departamento de Pesquisa, Metod. e Estatística – IPLAN	Programa Mantido	01	11.800,00
2.392	Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Ação Governamental	Programa Mantido	01	10.600,00
2.393	Consultoria e Treinamento Continuo da Ação Governamental – Indicadores e Programas	Programa Mantido	01	22.428,00
2.394	Programa de Capacitação para Gestores de Projetos	Programa Mantido	01	21.200,00
1.313	Plano, Implementação e Instrumentalização Tecnológica do SIM – Sistema Integrado de Mobilidade Urbana de Ponta Grossa	Programa Mantido	01	32.200,00
1.314	Plano de Ciência e Tecnologia	Programa Mantido	01	11.800,00
1.315	Projeto de Apoio Tecnológico para Desenvolvimento	Programa Mantido	01	11.800,00
1.316	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Departamento de Projetos e Planejamento Urbano – IPLAN	Programa Mantido	01	18.372,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 10.680, de 23/10/2015

Altera Art. 1º do Decreto nº 10450/2015, Aprova Residencial Campo Belo 1, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 3.360, de 02 de julho de 1981, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3260306/2013,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 10450, de 17/08/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o RESIDENCIAL CAMPO BELO 1, constituído de 367 (trezentos e sessenta e sete) Lotes Residenciais, totalizando 101.497,12m²; 3(três) Áreas Institucionais, totalizando 11.119,88m²; 5(cinco) Áreas Verdes, totalizando 7.217,53m², e, Áreas de Ruas, denominadas de A1 até N1, totalizando 52.870,52m²; localizadas na área total de 172.705,05m², denominada CC-6, oriunda da subdivisão do Quinhão CC, da quadra s/nº, situada anexa ao Jardim Residencial São Marcos, Bairro do Cará-Cará, desta cidade, objeto da matrícula nº 57.699, do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.703, de 05/11/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2740268/2015,

RESOLVE

ALTERAR o Decreto 10645/2015, da seguinte forma: onde consta “...NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2015, ANA CLÁUDIA FOLMANN...” leia-se “...NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2015, ANA CLÁUDIA FOLMANN...”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.726, de 10/11/2015

Homologa o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 003/2015 – Projeto Urbano, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.

71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo nº. 3090082/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 003/2015 – PROJETO URBANO, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, para provimento dos empregos públicos de Educador de Formação Básica Ciências Humanas, Educador de Formação Básica Língua Portuguesa, Educador de Formação Básica Matemática e Educador de Qualificação Profissional Turismo, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 10726/2015
RESULTADO FINAL
TESTE SELETIVO Nº 003/2015

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO

Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	ESPEC.	Total	Classif.
59	REGIANE SANDRI DIAS	09/02/1985	8	61,5	1
79	MARIANA LOPES RAMOS	03/11/1988	10	60	2
70	ISAÍAS HOLLOWAY	07/04/1992	8	59,5	3
57	FRANCISCO ODAIR SCUDLAREK	28/01/1977	6	58	4
89	CARLOS FABRÍCIO HAVRECHAKI	01/04/1987	7	56,5	5
45	FABIO MICHENE	24/02/1982	5	54,5	6
78	ANA RUBIA PEDROSO	11/01/1990	9	52,5	7
34	RODNEI JOSÉ PINTO	10/05/1977	5	43,1	8
41	LILYAN ALMEIDA CORDEIRO	19/12/1986	7	42	9
42	VALEMIR SEBASTIAO CORREIA	22/07/1972	3	35	10

EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS HUMANAS - COTA AFRO BRASILEIROS

Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	ESPEC.	Total	Classif.
42	VALEMIR SEBASTIAO CORREIA	22/07/1972	3	35	1

EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA - COTA UNIVERSAL

Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	ESPEC.	Total	Classif.
37	ANGELA DE FÁTIMA SCREMIN	04/09/1979	8	69,5	1
61	CAROLINA CORREIA MACHADO	02/05/1989	10	65,5	2
69	TALITHA SAUTCHUK	15/10/1992	8	60	3
12	ELIS REGINA HARDT	20/01/1989	5	56,5	4
64	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	29/08/1990	5	49	5
81	ANDREA SCHAFANSKI DA SILVA CALDEIRA	23/10/1986	4	37,5	6
62	THIAGO BITTENCOURT	30/05/1981	2	35	7

EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA - COTA AFRO BRASILEIROS

Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	ESPEC.	Total	Classif.
69	TALITHA SAUTCHUK	15/10/1992	8	60	1

EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA - COTA UNIVERSAL

Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	ESPEC.	Total	Classif.
60	FRANCIELE MIRANDALEMES	18/11/1978	8	69,5	1
18	GIANE CORREIA SILVA	13/01/1988	6	64	2
46	WALTERSON LEAL DA SILVA	28/02/1983	4	57,3	3
71	MATHEUS FELIPE VAZ	17/06/1994	5	53	4
14	MARCELA DOS SANTOS	19/07/1992	5	35	5

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – TURISMO – COTA UNIVERSAL

Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	ESPEC.	Total	Classif.
92	JULIANA DE MATTOS NASSIFF	15/07/1991	8	56,5	1
1	BARBARA CRISTINA LEITE	25/02/1993	8	49	2
75	LARISSA MARTINS	28/01/1993	7	49	3

DECRETO Nº 10.747, de 18/11/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3230238/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte				
2301 – Departamento Administrativo				
0412200102.407 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da AMTT				
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 1755				R\$ 220,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte				
2301 – Departamento Administrativo				
0412200101.331 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento Administrativo da AMTT				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. e Permanente – Rec. 1 – CR 1747				R\$ 220,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.748, de 18/11/2015

Altera o Decreto 10.144/2015, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, considerando o contido

no protocolado nº. 3230384/2015,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto 10.144/15, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.500,00. (NR)

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), assim discriminado: (NR)

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030400621.303 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Piso Vigilância Sanitária	
4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 497 – Cr 856	R\$ 30.000,00
3300 – Fundação Municipal de Cultura	
3302 – Departamento de Cultura	
133920832.420 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
3390.31.00.0000 – Prem. Cult., Art., Ciert. – Rec. 1 – Cr 2177	R\$ 7.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964. (NR)

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030400622.378 – Manutenção do Piso Fixo Vigilância Sanitária – Anvisa e FMS	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – Cr 858	R\$ 30.000,00
3300 – Fundação Municipal de Cultura	
3302 – Departamento de Cultura	
133920832.420 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 2176	R\$ 7.500,00

Art. 3º. ...
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/05/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.751, de 19/11/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.699,45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº. 12.361, de 19/11/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.699,45 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500621.294 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500	R\$ 60.150,38
1030500622.366 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – Cr 904	R\$ 184.500,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 – Cr 905	R\$ 344.049,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

- I. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 497 no valor de R\$ 413.333,66;
- II. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 500 no valor de R\$ 60.150,38;

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500621.079 – Reforma e Ampliação do Canil Municipal	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 497 – Cr 866	R\$ 115.215,41

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.752, de 19/11/2015

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 176.578,79.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº. 12.362, de 19/11/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 176.578,79 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500622.366 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497	R\$ 54.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497	R\$ 55.000,00

1030500621.461 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – PQAAS

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497	R\$ 50.000,00
1030500622.329 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAAS	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497	R\$ 17.578,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

- I. Supervit financeiro na fonte de recurso 497 no valor de R\$ 67.578,79.
- II. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 497 no valor de R\$ 80.000,00.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030500621.294 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 497 – Cr 870	R\$ 29.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2015.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.753, de 19/11/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.811,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº. 12.363, de 19/11/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.811,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e onze reais), assim discriminado:

1800 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	
1801 – Departamento Administrativo	
1545100102.388 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – IPLAN	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1669	R\$ 17.800,00
1803 – Depart. de Projetos e Planejamento Urbano	
0412200182.395 – Planejamento e Atualização do Plano Diretor de Ponta Grossa	
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 1 – Cr 1693	R\$ 200.011,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações do orçamento vigente de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1800 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	
1801 – Departamento Administrativo	
1545100102.388 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – IPLAN	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1665	R\$ 12.100,00

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – Cr 1666	R\$ 11.800,00
--	---------------

3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 1 – Cr 1667	R\$ 7.700,00
--	--------------

1545100102.389 – Manutenção das Atividades do Conselho Deliberativo e Câmaras Técnicas – IPLAN	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1672	R\$ 11.800,00

1545100102.390 – Manutenção de Contratos e Consultorias Técnicas Especializadas – IPLAN	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1674	R\$ 11.800,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1675	R\$ 22.411,00
---	---------------

1802 – Depart. de Pesq., Metodol. e Estatística	
0412200181.312 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Departamento de Pesquisa, Metod. e Estatística – IPLAN	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – Cr 1679	R\$ 11.800,00

0412200182.392 – Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Ação Governamental	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1680	R\$ 10.600,00

0412200182.393 – Consultoria e Treinamento Continuada da Ação Governamental – Indicadores e Programas	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1684	R\$ 22.428,00

0412200182.394 – Programa de Capacitação para Gestores de Projetos	
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1685	R\$ 5.300,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1686	R\$ 15.900,00
---	---------------

1803 – Depart. de Projetos e Planejamento Urbano	
0412200181.313 – Plano, Implementação e Instrumentalização Tecnológica do SIM – Sistema Integrado de Mobilidade Urbana de Ponta Grossa	
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1687	R\$ 10.600,00

3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – Cr 1688	R\$ 4.500,00
---	--------------

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1689	R\$ 17.100,00
---	---------------

0412200181.314 – Plano de Ciência e Tecnologia	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1690	R\$ 11.800,00

0412200181.315 – Projeto de Apoio Tecnológico para Desenvolvimento	
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1691	R\$ 11.800,00

0412200181.316 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Departamento de Projetos e Planejamento Urbano – IPLAN	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – Cr 1962	R\$ 18.372,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2015.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.622, de 12/11/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 10.240/2015, e tendo em vista o contido no protocolado 3140082/2015

RESOLVE

PRORROGAR o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 13.507/2015, publicada no Diário Oficial em 20/10/2015. O relatório final deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município até o dia 20/12/2015, improrrogável

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de novembro de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2015
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2015

DATA: 19/11/2015 PROTOCOLO: 2090277/2015 PROCESSO: 622

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A):
Fornecedor: Editora Jornal de Ponta Grossa Ltda.
CNPJ: 09.019.288/0001-45 Ins. Estadual: Isenta
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 721
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 81228-6202

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 1200 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMBÓIOS DOS CAMPOS GERAIS - EDIÇÃO 2015

JUSTIFICATIVA
CONFORME ART. 25, I DA LEI Nº 8.666/93

DESPESA

Programática	Função	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
140910412200182.1003900000	310	MATERIAL DE CONSUMO				

ITEMS

Lot	Qtd.	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	6004	Aquisição de exemplares do Livro Anuário Cambóios dos Campos Gerais	UND	1200	00,00	60.000,00
							Total: 60.000,00

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2015
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2015

DATA: 03/11/2015 PROTOCOLO: 1620143/2015 PROCESSO: 623

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A):
Fornecedor: Editora Quatro de Ponta Grossa S/A
CNPJ: 76.530.047/0001-29 Ins. Estadual: Isenta
Endereço: MONSIEUR CELSO, 361
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR CEP: 80.010-150

OBJETO
Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação Regional/Estadual (Publicidade Legal), em preto e branco, visando a contratação de colunas (espaço) para atender à demanda de publicações de extensa de editais, avisos, anúncios e demais atos, pertencentes a técnicas e publicação de editais, sempre que a fonte necessitar tomar públicas tais expedientes.

JUSTIFICATIVA
Artigo 25, caput da Lei 8666/93

DESPESA

Programática	Função	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
0405004122021202319000000	3100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
0405004122021202319000000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				

ITEMS

Lot	Qtd.	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	5729	Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação Regional/Estadual (Publicidade Legal), em preto e branco, visando a contratação de colunas (espaço) para atender à demanda de publicações de extensa de editais, avisos, anúncios e demais atos, pertencentes a técnicas e publicação de editais, sempre que a fonte necessitar tomar públicas tais expedientes.	SVC	1,00	100.000,00	100.000,00
							Total: 100.000,00

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretaria Municipal de Administração

RESULTADO DO PREGÃO Nº 279/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para realizar a manutenção preventiva e corretiva com aplicação de mão de obra qualificada, retífica de motores em geral e peças genuínas e/ou originais de fábrica nos veículos e motocicletas que compõe a frota da SMCSP
VENDEDOR: RETIMAO - RETIFICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
VALOR: R\$ 140.000,00
DESCONTO PEÇAS: 5%
DESCONTO MÃO DE OBRA: 5%
Pregoeira: Eliana Deleuzuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 342/15 O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 342/2015 – cujo objeto é: objeto **Aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem instalados em locais determinados pelo Programa DST/AIDS do Município de Ponta Grossa**, sofre a seguinte alteração, tendo em vista o contido no protocolo 3230190/15 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná:
ONDE SE LE:
ABERTURA: 24/11/15 **HORÁRIO:** 14:00 h.

CONSIDERA-SE:
ABERTURA: 03/12/15 **HORÁRIO:** 14:00 h.

INCLUI-SE NO ANEXO 02
Habilitação técnica
a) Certificado de registro da proponente no CREA (vigente);
b) Certificado de registro do responsável técnico no CREA (vigente);
c) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito

público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva certidão de acerto técnico que comprovem a qualificação técnica profissional do responsável técnico da empresa, demonstrando a anterior execução de serviço equivalente ao similar ao objeto a ser licitado.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1439 e fax (042) 3901 1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 19 de Novembro de 2015

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 366/2015

Data: 03/12/15

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene (absorvente, água sanitária, esponja dupla face, papel higiênico, rolo, sabão em pó) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. Valor máximo: R\$ 100.568,00 (cento mi quinhentos e sessenta e oito reais).

Datação Orçamentária:

1781	23	692	132	2	197	339030220000
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

MÁRCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 372/2015

Data: 03/12/15

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Comercialização pelo Programa Mercado da Família. Valor máximo: R\$ 49.042,00 (quarenta e nove mil e quarenta e dois reais).

Datação Orçamentária:

1781	23	692	132	2	197	33903007900
------	----	-----	-----	---	-----	-------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

MARCO FERREIRA

Secretário Municipal Abastecimento
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015.

Resultado do Pregão nº 333/2015 – Processo nº 555/2015 – Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução realizado em 17/11/2015.

Lote 1, itens 1 DESERTO.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2015.

Pregoeira: Suzana Molina

Resultado do Pregão nº 335/2015 – Processo nº 556/2015 – Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução realizado em 18/11/2015.

Lote 1, itens 1 DESERTO.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2015.

Pregoeira: Suzana Molina

Resultado do Pregão nº 312/2015

Pregão Eletrônico nº 312/2015 – Processo nº 521/2015 – para Aquisição de Gêneros Alimentícios (bebida láctea, iogurte, manteiga, requeijão) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 29/10/2015.

Lote	Item	Fornecedor	Qtde	Unitário	Total
1	1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	2.220	2,05	4.551,00
1	2	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	2.220	2,05	4.551,00
1	3	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	2.220	2,05	4.551,00
2	1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	2.640	1,02	2.692,80
2	2	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	3.960	1,02	4.039,20
3	1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	7.920	2,01	15.919,20
3	2	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	9.360	2,01	18.813,60
4	1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	3.180	3,00	9.540,00
4	2	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	1.380	3,00	4.140,00
5	1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	4.560	2,55	11.628,00

Total por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	80.425,80

Pregoeiro – João Ildo Niedzwiedki

EMPENHOS

Retificação da Publicação de Extrato de Empenho:

Onde se lê:

EMPENHO 19129/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALFIBRAS IND. COM. DE EQUIP. MUSICAIS LTDA.
OBJETO: Material permanente: Áudio Vídeo e Teatro.
VALOR: 15.590,00(Quinze mil quinhentos e noventa reais)
PRAZO: entrega imediata.
FORO: Comarca de Ponta Grossa.
LICITAÇÃO: Pregão nº 478/2014

Leia-se:

EMPENHO 19129/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALFIBRAS IND. COM. DE EQUIP. MUSICAIS LTDA.

OBJETO: Material permanente: Áudio Vídeo e Teatro.
VALOR: 15.690,00(Quinze mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO: entrega imediata.
FORO: Comarca de Ponta Grossa.
LICITAÇÃO: Pregão nº 478/2014

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
PROFESSOR – 20 horas e 40 horas

EDITAL COM A RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2015,

TORNA PÚBLICO

- Que os candidatos que verificaram divergência dos dados cadastrais publicados na Homologação das Inscrições e que solicitaram a retificação dos mesmos tiveram seus pedidos deferidos, sendo:
 - Nome de Anressa Almeida de Oliveira, alterado para Andressa Almeida de Oliveira;
 - Data de nascimento de Arlete Oliveira dos Santos de 21/05/1984 alterada para 06/01/1966.
- Que os candidatos com inscrições homologadas após o prazo de recurso deverão observar o local e turma de realização da prova, conforme relação anexa a este Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do local de realização da prova e o comparecimento no local indicado no ensalamento.
- Que as provas do Concurso Público nº 002/2015 serão realizadas nos locais descritos no ensalamento, no dia 29/11/2015 (Vinte e nove de novembro de 2015), às 08 horas.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de escrita grossa e tinta azul e documento de identidade oficial e original.
- Que os portões de acesso aos locais da prova serão abertos às 07 horas e fechados às 07h45min, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 07h45min.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 19 de novembro e 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Turma 19					
Instituto Educação Prof César Prieto Martinez					
R. Joaquim de Paula Xavier, 636 - Estrela, Ponta Grossa - PR					
1	2789	LISIANE RODRIGUES FAVORETTO FERREIRA	71519031 / PR	26/04/1978	
2	2372	LORAYNE SAHD PRZYCKOY	105047576 / PR	26/06/1990	
3	1697	LOREANE STEFANI SUTIL BARBOZA	132274878 / PR	18/04/1998	
4	2482	LORENA KARINE POTMA DA SILVA	95472176 / PR	28/06/1989	
5	2715	LORENA LIA BORGES	97972648 / PR	03/06/1992	
6	334	LORENA LOPES DE OLIVEIRA	101568741 / PR	05/06/1992	
7	925	LORENA VALENTINE JESUS DE ANDRADE	104624006 / PR	06/01/1995	
8	768	LOUISE MARIE JUSTUS HORN	97137358 / PR	17/06/1994	
9	2970	LUANA CAROLINE REINA WILL	129805641 / PR	10/09/1996	
10	2550	LUANA CRISTINA DAHNE DE OLIVEIRA	104629784 / PR	26/12/1991	
11	1079	LUANA KARINE ROSSI	103844193 / PR	04/07/1994	
12	313	LUANA MARIA CARNEIRO	102321294 / PR	24/07/1992	
13	1333	LUCIELIA SMARA	92772034 / PR	30/09/1990	
14	2173	LUCIA HELENA SANTOS	20985810 / PR	12/08/1958	
15	159	LUCIANA ALMEIDA PRADO	105057164 / PR	02/10/1991	
16	292	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	71018121 / PR	01/03/1976	
17	2718	LUCIANA APARECIDA VEIIRA DOS SANTOS	82567852 / PR	30/01/1981	
18	1420	LUCIANA CANDEO	109853003 / PR	10/04/1997	
19	502	LUCIANA CAROLINA SANTANA	83191171 / PR	14/01/1983	
20	2945	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	90935844 / PR	11/08/1987	
21	2947	LUCIANA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	64898235 / PR	28/02/1980	
22	2221	LUCIANA LEMES SEGNETTO	96778600 / PR	20/06/1986	
23	206	LUCIANA LEONARDO FARIAS DE SOUZA	60378134 / PR	19/07/1974	
24	600	LUCIANA SOWINSKI TULLIO DE ALMEIDA	90065416/PR	08/04/1986	
25	980	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	43093770 / PR	12/09/1967	
26	2398	LUCIANE APARECIDA ZOLDAN	41813539 / PR	19/02/1968	
27	1694	LUCIANE APARECIDA ZUBER	94275628 / PR	10/07/1986	
28	1251	LUCIANE DE ALMEIDA	44528096 / PR	14/03/1971	
29	2994	LUCIANE FILIPOWSKI	57578556 / PR	06/10/1963	
30	1884	LUCIMARA DE FATIMA DA SILVA	45493940 / PR	01/08/1966	
31	2748	LUCIMARA DO RÓCIO DOS SANTOS MARAVIESKI	57731141 / PR	24/02/1975	

Turma 40					
Colégio Estadual Regente Feijó					
R. do Rosário, 194 - Centro, Ponta Grossa - PR					
1	1613	JOELI TATIANE DE SA	92557618 / PR	18/02/1986	
2	528	JOELMA DA SILVA ALEGRE	98825452 / PR	14/01/1985	
3	969	JOICE ADRIANE SAFFRAIDER	103724430/PR	04/03/1991	
4	565	JOICE KARINA POMBEIRO	124394372 / PR	21/05/1996	
5	384	JOICE MURIEL FLAK	96088957 / PR	10/03/1986	
6	319	JONATHAN CHRISTOPHER GARCIA	99045663 / PR	08/05/1991	
7	2291	JORDANA VINISKI SILVEIRA	132827630 / PR	09/07/1996	
8	87	JOSELAINE APARECIDA HASS LAROS	84698970 / PR	09/10/1962	
9	665	JOSELANE DOS SANTOS	94099404 / PR	26/03/1981	
10	1314	JOSELIA GONCALVES	86034212 / PR	28/10/1979	
11	2849	JOSEMARIA APARECIDADO NACIMENTO	56274634 / PR	27/05/1962	
12	222	JOSEMARIL JESUS MONTEIRO	49449333 / PR	06/11/1969	
13	190	JOSEMERI DE LIMA	86066076 / PR	03/05/1983	
14	2727	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA ANDRADE GOMES	83204117 / PR	21/09/1979	
15	244	JOSIANE CORDEIRO	69823050 / PR	27/06/1979	
16	1587	JOSIANE DO RÓCIO BOSCA	68054923 / PR	19/02/1974	
17	176	JOSIANE KRICHESKI	124513057 / PR	20/08/1991	
18	872	JOSIANE LEITE RODRIGUES EURIDES	81517703 / PR	26/07/1977	
19	950	JOSIANE MARCONDES	57548800 / PR	24/04/1973	
20	1911	JOSIANE PERPETUA BRANCO	252314001 / PR	30/06/1973	
21	316	JOSELLI APARECIDA DE ASSIS HAURA	85746081 / PR	21/02/1983	
22	2603	JOSIL DA APARECIDA CARDOSO BARBOSA RIBAS	50377128 / PR	13/08/1973	
23	986	JOSILENE DE FATIMA FAVORETTO	57234067 / PR	15/06/1976	
24	1261	JOSILIANE CRISTINA MARQUES MANOSSO	50124371/PR	02/04/1975	
25	2077	JOSILIANE MARIA AURELIANO	81578869 / PR	07/06/1983	
26	821	JOSILIANE MIRIAM MARTINS	59389760 / PR	12/01/1974	
27	302	JOSMERI APARECIDA DA COSTA RIBEIRO	75204795 / PR	21/05/1991	
28	923	JOVANI RODRIGUES	88323114 / PR	08/10/1984	
29	1524	JOZIANE DE FATIMA CAMARGO	70723905 / PR	17/02/1979	
30	2661	JOZIELI NIDIO	100578247 / PR	31/05/1990	
31	1992	JUCELINA APARECIDA ZAGOBINSKI	102589831 / PR	13/10/1990	
32	645	JUCIANE RETKO	97397589 / PR	18/05/1987	
33	2895	JUCILIANE CRISTINA VIEIRA	69823220 / PR	16/08/1978	

34	508	JUDITE SEVERINO MARTINS	37666084 / PR	15/04/1960	
35	2104	JULIANA BORGES DE PAULA	60285055/ SP	19/06/1977	
36	1208	JULIANA DE SOUSA AMARO FERREIRA	103050618 / PR	15/03/1988	
37	2805	JULIANA MENARIM	88438124 / PR	30/07/1982	

Turma 50					
Colégio Estadual Regente Feijó					
R. do Rosário, 194 - Centro, Ponta Grossa - PR					
1	869	SIRLEI DE FATIMA XAVIER	57495766 / PR	29/12/1963	
2	1688	SIRLEI DOS SANTOS	75306423 / PR	16/01/1975	
3	1525	SIRLEI TEREZINHA KOGOS	51832183 / PR	24/06/1971	
4	2272	SIRLENE DE LIMA LOPES	65476975 / PR	04/07/1973	
5	935	SOLANGE AP'S DE CASTRO LEAL	70131552 / PR	24/05/1974	
6	1214	SOLANGE CHODOBA	124589452 / PR	28/08/1994	
7	1890	SOLANGE JUCIMARA MACHADO	100630176 / PR	14/05/1985	
8	2368	SOLANGE ROCHA MACHADO	36177594 / PR	19/06/1962	
9	2644	SONIA DE FATIMA SOUZA ISTAK	37122815 / PR	29/01/1964	
10	843	STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO	124223954 / PR	28/12/1992	
11	1900	SUELEM DO RÓCIO CAMPOS ALVES	80988666 / PR	12/08/1983	
12	2115	SUELEM APARECIDA BATISTA DA SILVA	102847407 / PR	17/05/1987	
13	2749	SUELEM JANAINA DE OLIVEIRA	103876177 / PR	06/08/1993	
			1103103586 / PR	16/11/1992	
14	182	SUELEN RAYANE DOTES DA SILVA	61108904 / PR	28/03/1960	
15	2466	SUELI TEREZINHA GONCALVES MACHADO	93418239 / PR	30/03/1986	
16	1033	SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ	58088757 / PR	22/08/1971	
17	1918	SUSANA CRISTINA SILVA	129372311 / PR	02/03/1995	
18	2070	SUSANA KOZAK	88827112 / PR	06/09/1985	
19	1075	SUZANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	102025920 / PR	03/08/1991	
20	2768	TACIANE MARIA MARTINKOSKI	104419186 / PR	22/11/1987	
21	84	TAILA LOVATO OLIVEIRA SILVA	127681635 / PR	23/04/1994	
22	1600	TAIS DE SOUZA SANTANA	105644299 / PR	13/08/1990	
23	2838	TAIS TEIXEIRA	90682881 / PR	09/04/1985	
24	94	TALITA BACCHIMON	101233670 / PR	05/07/1990	
25	86	TALITA GAUDÊNCIO SILVEIRA DE CAMPOS	141664077 / PR	20/01/1997	
26	2671	TAMIRIS BUENO MATOZO	137226472 / PR	26/07/1993	
27	2507	TAMYRYS CRISTINA DE CASTRO	40785213 / PR	28/12/1967	
28	147	TANIA APARECIDA GALVAO	100685493 / PR	02/01/1987	
29	2919				

19/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - Mitra	A Mitra da Diocese de Ponta Grossa, entidade religiosa de direito privado, com CNPJ Nº 75.600.924/0001-28, localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, 581 em Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Bispo Diocesano Dom Sérgio Arthur Braschi, brasileiro, solteiro, religioso, portador da C.I. RG nº 618.243-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.424.159-91, residente e domiciliado nesta cidade. Declara que, Antônia Horodenski, portadora do RG: 4.158.693-1 CPF: 569.068.389-20 faz parte desta entidade, na qualidade de Coordenadora da Pastoral da Saúde, estando apta a participar como delegada (a) Titular, representando o segmento de Usuários na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
19/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - Mitra	A Mitra da Diocese de Ponta Grossa, entidade religiosa de direito privado, com CNPJ Nº 75.600.924/0001-28, localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, 581 em Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Bispo Diocesano Dom Sérgio Arthur Braschi, brasileiro, solteiro, religioso, portador da C.I. RG nº 618.243-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.424.159-91, residente e domiciliado nesta cidade. Declara que, Andréia Santos Dell, portadora do RG: 7.369.955-0 CPF: 003.899.619-73 faz parte desta entidade, na qualidade de Agente da Pastoral da Saúde, estando apta a participar como delegada (a) Suplente, representando o segmento de Usuários na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
19/6/2015	Ofício nº 017/2015/DIR	Informamos pelo presente, os servidores da 3ª Regional de Saúde que participaram da Xª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, na condição de Delegados do Segmento gestor: Adriana Crivoi, Beatriz Moreira Vargas, Darlene Panzarini Taques Blum, Divanir dos Santos, Evelyn Liber Ramos, Isaias Cantóia Luiz, Jefferson Magno Pereira, José dos Passos Neto, Lilian Temp Jansen, Luciene Regina Soweik, Mathilde Garcia da Luz, Monica Rebelo Valente Moro, Scheila Tramonim Mainardes, Valesca Fátima Draghetti, Vera Rita da Maia.	Informativo
23/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - NUCRESS	O Núcleo Regional de Serviço Social de Ponta Grossa e região, com sede a Rua Campos Salles, 98, Ana Rita, nesta cidade, com CNPJ 15.188.490/0001-09, declara sob as penas da Lei que Thetza Carolina Rodrigues de Oliveira, RG: 9.716.519-0 CPF: 067.268.889-03, faz parte desta entidade na qualidade de Assistente Social, estando apta a participar como delegada na 10ª Conferência Municipal de Ponta Grossa, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
23/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - NUCRESS	O Núcleo Regional de Serviço Social de Ponta Grossa e região, com sede a Rua Campos Salles, 98, Ana Rita, nesta cidade, com CNPJ 15.188.490/0001-09, declara sob as penas da Lei que Andressa Roberta Pereira, RG: 49.380.574-6 e CPF: 389.459.738-09, faz parte desta entidade na qualidade de Assistente Social, estando apta a participar como delegada na 10ª Conferência Municipal de Ponta Grossa, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
23/6/2015	Justificativa de Falta	Pelo presente venho justificar a falta na 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, realizada no dia 09/06/2015, por motivo de compromisso de trabalho. Oportunamente, informamos que por falta de comparecimento a trabalho, também venho justificar ausência na reunião da plenária do dia 23/06/2015. (Charles Renan Pinto Aurelio)	Informativo
23/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - COOPERAS	Declara, sob as penas da Lei que, Genécilda Lourenço Gotardo RG: 13.723.860-6 CPF: 707.930.859-34 faz parte desta entidade, na qualidade de Membro, estando apta a participar como delegado (a) Titular, representando o segmento usuários na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
23/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - COOPERAS	Declara, sob as penas da Lei que, Maria dos Santos RG:CPF:..... faz parte desta entidade, na qualidade de Membro, estando apta a participar como delegado (a) Titular, representando o segmento usuários na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
23/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - COOPERAS	Declara, sob as penas da Lei que, Juliana Lourenço Gotardo RG: 10.395.128-2 CPF: 063.445.094-54 faz parte desta entidade, na qualidade de Membro, estando apta a participar como delegado (a) Titular, representando o segmento usuários na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
23/6/2015	Declaração de Vínculo com Entidade - COOPERAS	Declara, sob as penas da Lei que, Ana Paula Lourenço Gotardo RG: 9.054.025-4 CPF: 052.407.309-03 faz parte desta entidade, na qualidade de Membro, estando apta a participar como delegado (a) Titular, representando o segmento usuários na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
30/6/2015	Ofício nº 63/2015/SMS	Venho por meio deste, encaminhar a pactuação do SISPACTO 2015, finalizada junto à 3ª Regional de Saúde, solicitando pauta para aprovação na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.	Informativo
1/7/2015	Processo 1520190/2015 - Ofício nº 62/2015/CMS	As informações foram repassadas pela atenção básica, para conhecimento do CMS	Em resposta ao Processo 1520190/2015 - Ofício nº 62/2015/CMS

30/6/2015	RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" nº 001/2015 de 30 de junho de 2015.	Considerando que o monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão, conforme instituído no art. 14 da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006; Cabe ao Município propor as metas a serem alcançadas, observando as especificidades locais, mantendo coerência com as metas pactuadas pelo Estado e seguindo a tendência estabelecida nas metas Brasil. Após a definição das metas municipais, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve preencher e validar a planilha de metas no sistema SISPACTO, até 30 de junho de 2015. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a necessidade de cumprir prazos estabelecidos para referência pactuação; Aprova, Ad Referendum em caráter emergencial e excepcional a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - 2015. Sendo a deliberação definitiva na reunião do dia 07 de julho de 2015.	Resposta
25/6/2015	Ofício nº 75/2015/CMS	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a sua senhoria, que as funcionárias Sueli Terezinha Mersen, Ivone de Paula Teixeira e Maria Ezequiel Machado, foram convocadas por este Conselho para prestar serviço na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa nos dias 26 e 27 de junho de 2015.	Informativo
1/7/2015	Ofício nº 76/2015/CMS	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações; porque o Conselho não foi chamado para participar do processo de discussão da pactuação do SISPACTO visto que esta instância deve aprovar as metas definidas conforme nota 13/DAL/SGEPMS e item 6.	Resposta
1/7/2015	Ofício nº 77/2015/CMS	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações; porque o Conselho não foi chamado para participar do processo de discussão da pactuação do SISPACTO visto que esta instância deve aprovar as metas definidas conforme nota 13/DAL/SGEPMS e item 6.	Resposta
1/7/2015	Ofício nº 78/2015/CMS - Processo 1820265/2015	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a sua senhoria, que as funcionárias Sueli Terezinha Mersen, Ivone de Paula Teixeira e a estagiária Camila dos Santos, cumpriram 100% de frequência referente ao período de 01 a 30 de junho de 2015, e o estagiário Hiago Lopes encerrou o trabalho no dia 08 de junho de 2015.	OK
1/7/2015	Ofício nº 79/2015/CMS - Processo 1820266/2015	Segue com a relação dos servidores, quantitativos e justificativa de horas extras deste departamento para o mês de 01 a 31 de agosto de 2015.	OK

Retificação

O Coordenador de Ensino do Centro de Formação de Guarda Municipais, de acordo com suas atribuições, resolve RETIFICAR a nomenclatura e demais dados do Edital de abertura de curso de Técnicas, manuseio e manutenção de primeiro escalão em Espingarda Cal. 12 e Carabina .38, conforme segue:

Termo de abertura de curso 02/2015

O Coordenador de Ensino do Centro de Formação de Guarda Municipais, visando à qualificação continuada dos servidores municipais de carreira da Guarda Municipal, em conformidade com a Lei Federal 13.022/14 e o convênio com a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná nº 005/10 que regula a concessão do porte funcional de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Ponta Grossa.

Promove através do Centro de Formação e Capacitação de Guarda Municipais o primeiro curso de Técnicas, manuseio e manutenção de primeiro escalão em Espingarda Cal. 12 e Carabina .38, destinado aos Servidores do quadro de carreira da Guarda Municipal, conforme disponibilidade de vagas.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, Nº DE VAGAS, TURMAS, DATA E HORÁRIO:

- Das vagas
- Serão disponibilizadas vagas aos Guardas Municipais de Ponta Grossa, primeiramente aos que foram voluntários para desempenhar suas funções nas equipes de Apoio da Guarda Municipal de acordo com a lista assinada de voluntários, apresentada a este Centro de Formação;
- Aos Guardas Municipais que estão em pleno desempenho de suas funções no Grupamento Operacional da ROMU.
- Aos Guardas Municipais que se encontram na Função de Coordenadores Operacionais da GMPG
- Nas próximas turmas serão convocados os demais Guarda Municipais que possuem o porte funcional e estejam aptos a utilização do armamento em serviço.

- Do Local: Base da Guarda Municipal Ponta Grossa, Rua Freud, 129 – Maria Otília / Oficinas, Ponta Grossa - PR.
- Carga Horária: O curso será de 60 horas.
- Das Turmas: Os Guardas municipais serão divididos em 2 turmas, Turma A e B de acordo com o número de efetivo da corporação, e escala de trabalho dos Guardas Municipais.

- Das Datas
- A turma A o curso será realizado no dia 16 a 21 de novembro de 2015, para 20 Guarda Municipais;
- A turma B o curso será realizado no dia 16 a 21 de Novembro de 2015, para 20 Guardas Municipais.

- DO CURSO
- O curso, organizado pelo Centro de Formação de Guardas Municipais da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública, terá a carga horária de 60 horas compreendendo técnicas para Espingarda Cal. 12 e Carabina .38 e sendo ministrado por Guardas Municipais instrutores credenciados na Polícia Federal, na Base da Guarda Municipal Ponta Grossa, Rua Freud, 129 – Maria Otília / Oficinas, Ponta Grossa - PR, nos dias 16 a 21 de novembro conforme programação constante neste edital.

- O curso será ministrado pelos seguintes instrutores:
 - Nome: Eneas TORRES Cunha Junior, Guarda Municipal de Curitiba - PR desde 12/07/1994; Instrutor de Armamento e Tiro Credenciado pela Polícia Federal – Portaria 039/2012 – Superintendência Regional da Polícia Federal / PR; Nível Superior Completo - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Faculdade De Tecnologia Internacional - FATEC (Registro nº 188394 – UFPR – 28/07/2008);
 - Nome: Ricardo KUSCH Guarda Municipal de São José dos Pinhais - PR; Instrutor de Armamento e Tiro Credenciado pela Polícia Federal – Superintendência Regional da Polícia Federal / PR; Portaria 03/2013 – Superintendência Regional da Polícia Federal / PR;

- Nome: Wagner de Viveiros LUCIDIO Guarda Municipal de Curitiba – PR, Instrutor de Armamento e Tiro Credenciado pela Polícia Federal – Portaria 015/2012 – Superintendência Regional da Polícia Federal / PR;

- O curso será ministrado com as seguintes disciplinas:
 - TEORIA:
 - Regras de segurança com armas de fogo
 - Portaria interministerial no- 4.226, de 31 de dezembro de 2010 (uso legal da força)
 - Emprego de equipamentos não letais e letais.
 - Incidentes/acidentes e suas principais causas
 - Legislação (estatuto do desarmamento – estatuto geral das guardas municipais)
 - Fundamentos básicos do tiro
 - Nomenclatura das principais peças
 - Noções do funcionamento (mecanismos de segurança)
 - Cuidados nos deslocamentos (rondas)
 - Avaliação teórica (prova escrita)

- PRÁTICA:
 - Regras de segurança e conduta no estande de tiro
 - Uso correto de bandeiras, carregadores e munições
 - Munições (não letais - letais)
 - Inspecões primárias (visual, tátil e material/funcionamento)
 - Desmontagem e montagem (1º escalão)
 - Carregamento e descarregamento
 - Posições de tiro
 - Empunhadura
 - Enquadramento do sistema de pontaria (visada)
 - Respiração
 - Acionamento do gatilho
 - Acompanhamento do tiro/alvo
 - Tiro em seco
 - Abrigos e coberturas
 - Transição de arma curta/longa
 - Soluções de panes
 - Recargas (administrativa – tática - combate)
 - Pistas de tiro
 - Noções básicas de manutenção (limpeza e conservação)
 - Avaliação prática

7. RELAÇÃO DE GUARDAS INSCRITOS NO CURSO:

GUARDA MUNICIPAIS VOLUNTARIOS PARA APOIO	DOCUMENTO
1. ANGELO MAXIMO ALVES	RG 8.810.690-3
2. BENEDITO DE SOUZA SANTOS	RG 7.389.875-7
3. CLAUDIR NOBRES	RG 7.006.158-9
4. CESAR EDGAR PADILHA	RG 5.704.153-6
5. DIEGO CORREIA DE ALMEIDA	RG 10.563.713-6
6. ELIAS ATANASILDO CONTADOR	RG 5.242.395.3
7. EDIVAL DE ALMEIDA	RG 43195794
8. EDSON CARLOS MAIA	6.044.225-8
9. GUETSON LEANDRO JORGE	RG. 6.995.935-0
10. ISRAEL DOS REIS	RG 4.695.434-3
11. JOÃO AIRTON FERREIRA	RG 4.060.000-0
12. JOÃO CARLOS MEYER	RG 3.153.851-3
13. JOÃO MARIA ALBINO DOS SANTOS	RG 5.282.140-1
14. JOSÉ PADILHA FILHO	RG 4.273.354-7
15. JOSÉ ANTONIO DA LUZ E SILVA	RG 6.075.254-0
16. MÁRCIO GERALDO CHESINI DE OLIVEIRA	RG 5.299.371-7
17. MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE MORAES	RG 3.299.137-0
18. MÁRCIO ROBERTO PINHEIRO	RG 7.196.540-6
19. PEDRO PAULO SIVEIRA	RG 5.526.963-7
20. REINALDO FONTOURA DA SILVA	RG 4.309.176-0
21. ROBERTO DE SOUZA	RG 4.745.086-1
22. ROSSON SOARES DE ABREU	RG 5.290.520-6
23. RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	RG 8.330.820-6
24. SILVIO CESAR FREITAS	RG 5.021.289-0
25. SUSE PEREIRA	RG 7.530.537-0
26. VALMIR PEREIRA	RG 6.022.019-0

GUARDA MUNICIPAL GRUPAMENTO ROMU	DOCUMENTO
1. ANDERSON MACHADO	RG 7.402.408-4
2. EDNEI LUIZ DE ANDRADE	RG 8.471.408-9
3. GIOVANI MARTINS	RG 9.094.958-6
4. JEFFERSON LUIS EDESPEKI	RG 8.766.984-0
5. JOÃO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA	RG 9.021.265-6
6. JOSIMAR ALMIR FURTADO	RG 6.069.118-5
7. LUIS LUCIANO MARTINS	RG 9.358.839-8
8. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	RG. 5.231.266-3
9. PAULO SERGIO RIBEIRO	RG. 5.854.198-2
10. ROBSON FERREIRA DE LARA	RG 5.308.008-1
11. VALQUIRIA PERES	RG 8.042.896-0

GUARDA MUNICIPAIS COORDENADORES OPERACIONAIS	DOCUMENTO
1. ANTONIO ADILSON BOAMORTE	5.218.975-6
2. ARISSON DOS SANTOS ALVES	RG 8.360.120-9
3. EDERSON LUIZ JANUÁRIO BURGINSKI	RG 6.411.830-7
4. JOSÉ ADRIANO NUNES	RG 4.609.562-9
5. JOSUÉ MAIA BATISTA	RG 8.609.077-5
6. JOILSON DE OLIVEIRA	RG 5.511.949-6
7. JOSÉ GERALDO FERNANDES	RG 5.677.876-4
8. PAULO VINICIUS AFFONSO	RG 5.225.845-6

9. RELAÇÃO DE GUARDAS NÃO INSCRITOS NO CURSO, POR ESTAREM EM AUXÍLIO DOENÇA E OU OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

1. EDINELSON PEREIRA COSTA	RG 7.570.793-2
2. JARILSON ANTONIO DE MELLO	RG 4.929.814-5

Os Guardas Municipais Concluintes deste curso serão certificados e devidamente registrados neste Centro de Formação e Capacitação. Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015.

Any Fernando Guimarães Lovato

Secretário de Municipal de Cidadania e Segurança Pública
Diretor de Ensino de Centro de Formação e Capacitação
De Guardas Municipais

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 044/2015 INCLUSÃO DE PROJETO NO BANCO DE PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, tomam pública a relação de projetos culturais que foram aprovados na reunião nº 169 do CMPC, realizada no dia 09 de novembro de 2015, para integrarem o BANCO DE PROJETOS CULTURAIS. Tais projetos estão aptos a receber os benefícios da Lei 11.528/2013 e do Decreto 7.947/2013, através do **Certificado de Aprovação**, com validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O projeto abaixo relacionado está aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural para integrar o Banco de Projetos Culturais da Lei 11.528/2013 e do Decreto 7.947/2013.

PROJETO: As bonecas negras de Lara

PRONAC: 153015

CNPJ: 603.387.099-91

PROponente: Aparecida de Jesus Ferreira

PROTOCOLO: 2990426/2015

VALOR DO PROJETO: R\$ 63.334,00

RESUMO DO PROJETO: O projeto As bonecas negras de Lara tem como proposta a edição de um livro infantil (suportes impresso e em áudio), com o mesmo título. A história contada no livro traz à tona uma discussão para as crianças desconstituírem a ideia de preconceito e viver com a diferença e diversidade. O projeto prevê ainda a realização de dez discussões literárias de 60 minutos voltadas a professores, agentes educacionais, bibliotecários e alunos indicando como partir da obra para uma discussão sobre diversidade étnico-racial e de gênero.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

EDITAL 045/2015 CONCURSO DA RAINHA DO CARNAVAL 2016 REGULAMENTO

1 - DA REALIZAÇÃO

1.1 - O Concurso da Rainha do Carnaval 2016 é uma promoção da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e será realizado no dia 04 de fevereiro de 2016, às 20h, na plataforma da Estação Saúde.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal de Cultura (Centro de Música), Rua dos Operários, 150 – Orlarias, no período compreendido entre 23 de novembro a 18 de dezembro de 2016, das 13h30 às 17h30, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3901-1605 ou 3901-1592.

2.2 - Poderão inscrever-se mulheres residentes em Ponta Grossa, com idade mínima de 18 anos completos até o dia do Concurso, representantes de Escola de Samba, Clubes Sociais, Recreativos, Culturais, Esportivos, Centros Acadêmicos, Comércio, Indústrias, Instituições Bancárias, Escolas, Associações de Moradores, etc.

2.3 - Para a inscrição a concorrente deverá apresentar:

- fotocópia do RG
- fotocópia do CPF
- fotocópia do comprovante de endereço
- número da agência bancária e conta
- documento que oficialize a inscrição pela instituição que irá representar
- 02 (duas) fotos coloridas, de rosto, em CD
- ficha de inscrição preenchida

3 - DA APRESENTAÇÃO

3.1 - As candidatas deverão apresentar-se no Concurso com fantasia carnavalesca de livre escolha.

3.2 - A música a ser utilizada e o tempo de apresentação serão definidos em reunião técnica entre a coordenação e as candidatas.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado por jurados designados pela Comissão Organizadora e serão divulgados somente no dia do Concurso.

4.2 - Previamente será feito sorteio entre as candidatas, para definir a ordem de apresentação.

4.3 - Serão julgados os seguintes quesitos:

BELEZA
ANIMAÇÃO
APRESENTAÇÃO
SAMBA NO PÉ

4.4 - Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, com fracionamento de ½ ponto.

4.5 - As fichas com as notas das candidatas serão recolhidas pela Comissão e a contagem será procedida com o acompanhamento de um representante que será eleito pelas candidatas, para acompanhamento da somatória das notas.

4.6 - Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério 'Samba no Pé'. Persistindo o empate, o critério 'Animação'. Persistindo ainda será utilizado o critério 'Beleza' e, por fim, 'Apresentação'. Se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim persistir, a decisão final será definida pelos jurados, não podendo existir empate na classificação final.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - A candidata vencedora do Concurso receberá o título de RAINHA DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA 2016, um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e faixa.

5.2 - A candidata segunda colocada receberá o título de MUSA DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA 2016, um prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e faixa.

5.3 - A candidata terceira colocada receberá o título de PRINCESA DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA 2016, um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e faixa.

6 - DOS COMPROMISSOS

6.1 - As candidatas eleitas deverão apresentar-se com fantasia carnavalesca em todos os compromissos da agenda, conforme determinação da Comissão Organizadora.

6.2 - As candidatas eleitas deverão apresentar-se nos compromissos solicitados pela Fundação Municipal de Cultura, durante o ano de 2016, com fantasia carnavalesca (desfiles de carnaval de rua, apresentação em clubes sociais e espaços públicos, desfile de 15 de setembro, etc).

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo

recurso em hipótese alguma.

7.2 - A Comissão Organizadora do Concurso tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar as candidatas de imediato.

7.3 - A partir do ato de inscrição, a candidata se comprometerá em cumprir as determinações da Comissão Organizadora em relação ao Concurso, aceitando plenamente o regulamento em questão.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 046/2015 CONCURSO DO REI MOMO DO CARNAVAL 2016 REGULAMENTO

1 - DA REALIZAÇÃO

1.1 - O Concurso do Rei Momo do Carnaval 2016 é uma promoção da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e será realizado no dia 04 de fevereiro de 2016, às 20h, na plataforma da Estação Saúde.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal de Cultura (Centro de Música), Rua dos Operários, 150 – Orlarias, no período compreendido entre 18 de novembro a 18 de dezembro de 2015, das 13h30 às 17h30, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3901-1605 ou 3901-1592.

2.2 - Poderão inscrever-se homens residentes em Ponta Grossa, com idade mínima de 18 anos completos até o dia do Concurso, com o biotipo tradicional do personagem, representantes de Escola de Samba, Clubes Sociais, Recreativos, Culturais, Esportivos, Centros Acadêmicos, Comércio, Indústrias, Instituições Bancárias, Escolas, Associações de Moradores, etc.

2.3 - Para a inscrição o concorrente deverá apresentar:

- fotocópia do RG
- fotocópia do CPF
- fotocópia do comprovante de endereço
- número da agência bancária e conta
- documento que oficialize a inscrição pela instituição que irá representar
- 02 (duas) fotos coloridas, de meio corpo, em CD
- ficha de inscrição preenchida

3 - DA APRESENTAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar-se no Concurso com fantasia carnavalesca de livre escolha.

3.2 - A música a ser utilizada e o tempo de apresentação serão definidos em reunião técnica entre a coordenação e os candidatos.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado por jurados designados pela Comissão Organizadora e serão divulgados somente no dia do Concurso.

4.2 - Previamente será feito sorteio entre os candidatos, para definir a ordem de apresentação.

4.3 - Serão julgados os seguintes quesitos:

SIMPATIA
ANIMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO
APRESENTAÇÃO

4.4 - Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

4.5 - As fichas com as notas dos candidatos serão recolhidas pela Comissão e a contagem será procedida com o acompanhamento de um representante que será eleito pelos candidatos, para acompanhamento da somatória das notas.

4.6 - Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério 'Animação'. Persistindo o empate, o critério 'Simpatia'. Persistindo ainda será utilizado o critério 'Apresentação' e, por fim, 'Desenvolvimento'. Se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim persistir, a decisão final será definida pelos jurados, não podendo existir empate na classificação final.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - O candidato vencedor do Concurso receberá um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6 - DOS COMPROMISSOS

6.1 - O Rei Momo eleito deverá apresentar-se com fantasia carnavalesca em todos os compromissos da agenda, conforme determinação da Comissão Organizadora.

6.2 - O Rei Momo eleito deverá apresentar-se nos compromissos solicitados pela Fundação Municipal de Cultura, durante o ano de 2016, com fantasia carnavalesca (desfiles de carnaval de rua, apresentação em clubes sociais e espaços públicos, desfile de 15 de setembro, etc).

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma.

7.2 - Caso não haja nenhum candidato inscrito, o Rei Momo do Carnaval 2015 poderá ser automaticamente reconduzido, com direito a receber a premiação prevista neste edital.

7.3 - A Comissão Organizadora do Concurso tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar os candidatos de imediato.

7.4 - A partir do ato de inscrição, o candidato se comprometerá em cumprir as determinações da Comissão Organizadora em relação ao Concurso, aceitando plenamente o regulamento em questão.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 047/2015 CONCURSO DE FANTASIAS DO CARNAVAL 2016 REGULAMENTO

1 - DA REALIZAÇÃO

1.1 - O Concurso de Fantasias é uma promoção da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura e será realizado no dia 04 de fevereiro de 2016, às 20h, na plataforma da Estação Saúde.

1.2 - A temática escolhida, e que deve ser seguida pelos participantes, será os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030), propostos pela Organização das Nações Unidas e os quais o Brasil se comprometeu a seguir. Com isso, o Concurso traz para a festa uma temática de relevância social e de conscientização.



2 - DAS FANTASIAS

2.1 - Cada fantasia inscrita deverá ter título e histórico.

2.2 - As fantasias deverão ser de criação original dos próprios concorrentes.

2.3 - Não serão permitidas fantasias industrializadas ou alugadas de outros criadores.

2.4 - O tema das fantasias deverá contemplar ao menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (www.nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030), que são os seguintes:

- Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

- Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

- Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

- Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

- Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

- Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

- Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

- Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

- Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

- Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

- Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

- Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

- Objetivo 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

- Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

- Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

2.5 - As fantasias concorrerão em duas categorias: Originalidade e Luxo

3 - CATEGORIA ORIGINALIDADE

3.1 - Entenda-se por Originalidade toda fantasia elaborada artesanalmente, inédita, com o emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas, baseada no imaginário popular.

3.2 - Considera-se material alternativo: Tecidos: juta, mourim, chita, tnt. Materiais recicláveis: plástico, papel, garrafas pet, vidro, sucata. Tintas: metálica, fosforescente, glitter, cola glitter, purpura. Fitas: de cetim, de tecido, metalizadas.

3.3 - As fantasias desta categoria não poderão ter plumas de qualquer espécie.

3.4 - É permitido o uso de brilho desde que seja originado de materiais alternativos já citados anteriormente.

4 - CATEGORIA LUXO

4.1 - Entenda-se por luxo toda fantasia inédita elaborada a partir de materiais nobres, adereçadas com elementos brilhantes e de efeito visual deslumbrante

4.2 - Considera-se material nobre: Tecidos: Cetim, seda, crepe, veludo, organza, brocados. Elementos brilhantes de efeito visual deslumbrante: plumas, marabus, pérolas, paetês, pedrarias, espelhos, cordões de seda.

4.3 - Poderá ser utilizado espelho, desde que bem elaborado.

4.4 - O acabamento das fantasias de luxo será avaliado pelos jurados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal de Cultura (Centro de Música), Rua dos Operários, 150 – Centro, no período compreendido entre 18 de novembro a 18 de dezembro de 2015, das 13h30 às 18h00, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3901-1605 ou 3901-1592.

5.2 - O interessado deverá ser maior de 18 anos, preencher formulário próprio e anexar um texto contendo: o nome do criador, a descrição e o histórico da fantasia a ser apresentada (máximo de 15 linhas) e anexar uma cartela de material (na cartela deverá constar uma amostra de todos os materiais utilizados na fantasia).

5.3 - Para a inscrição o concorrente deverá apresentar a fotocópia de seu RG, CPF e do comprovante de endereço.

6 - DA APRESENTAÇÃO

6.1 - Cada fantasia deverá ser apresentada por um único desfilante, numa performance cênica, de, no máximo, 2 (dois) minutos, que poderá contar com textos gravados, música, efeitos sonoros, etc.

6.2 - A trilha sonora que acompanhará a performance cênica deverá ter consonância com o tema da fantasia e deverá ser gravada em faixa única, em CD ou pen drive etiquetado com nome do concorrente e categoria, com no máximo 2 (dois) minutos de duração.

6.3 - É importante entregar a trilha sonora com antecedência para que sejam testadas e de preferência ter um CD ou pen drive gravado de reserva.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Tanto na categoria Originalidade quanto na categoria Luxo serão conferidos 3 (três) prêmios, que serão pagos aos criadores das fantasias, a saber:

ORIGINALIDADE

1º Lugar - R\$ 800,00

2º Lugar - R\$ 600,00

3º Lugar - R\$ 400,00

LUXO

1º LUGAR - R\$ 1.300,00
2º LUGAR - R\$ 1.100,00
3º LUGAR - R\$ 900,00

8 - DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1 - A comissão julgadora será determinada pela Fundação Municipal de Cultura, sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.
- 8.2 - A comissão será composta por 5 (cinco) membros que serão responsáveis pela escolha dos classificados.
- 8.3 - Será realizada uma visita técnica da comissão julgadora, antes do desfile, para uma entrevista com os criadores e avaliação detalhada das fantasias concorrentes, no que se refere à sua concepção, acabamento, emprego de materiais, consonância com o título e histórico, etc.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 - **Categoria Originalidade:**
1. Consonância com o título e histórico;
 2. Criatividade na elaboração
 3. Performance cênica do(a) desfilante
 4. Emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas
 5. Acabamento
- 9.2 - **Categoria Luxo:**
1. Consonância com o título e histórico
 2. Criatividade na elaboração
 3. Performance cênica do(a) desfilante
 4. Emprego de materiais nobres e luxuosos
 5. Acabamento
- 9.3 - Os critérios serão julgados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.
- 9.4 - O critério 'Consonância com o título e histórico' terá apenas 1 (uma) nota, 0 (zero) ou 10 (dez) para cada fantasia, que será decidida pela comissão julgadora.
- 9.5 - Caso os concorrentes desejarem, poderão eleger um único representante para acompanhamento da somatória de notas.
- 9.6 - Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério 'Criatividade na elaboração'. Persistindo o empate, o critério 'Performance cênica do(a) desfilante'. Persistindo ainda será utilizado o critério 'Emprego de materiais'. Se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim persistir, a decisão final será decidida pelos jurados, não podendo existir empate na classificação final.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - As fantasias vencedoras deverão se apresentar nos dois desfiles carnavalescos promovidos pela Fundação Municipal de Cultura nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2015, na Avenida Vicente Machado, a partir das 20h. As fantasias poderão desfilar integrando alguma escola de samba ou não.
- 10.2 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 049/2015

TESTE DE SELEÇÃO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG) LEI Nº 10.428, de 17/11/2010.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 10.428, de 17/11/2010, com a finalidade de selecionar aluno músico para o Coro Cidade de Ponta Grossa na categoria de alunos bolsistas, para o ano de 2016, institui este edital que regulamenta o teste de admissão.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição Online, disponível no site: www.culturapg.com.br/editais.
 - Prazo de inscrição:** de 01 a 07 de dezembro de 2015 (até às 23h59m).
 - Homologação das inscrições e horários das provas:** 09 de dezembro 2015.
 - Audições orquestrais:** 12 e 13 de dezembro de 2015.
 - Resultado final:** 17 de dezembro 2015.
 - Prazo para recursos:** 18 de dezembro de 2015.
 - Início da Temporada 2016:** 06 de fevereiro de 2016
- Obs.** A data de início da temporada 2016 poderá ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Fundação Municipal de Cultura;
- Não será cobrada taxa de inscrição.
 - Todas as publicações serão realizadas nos sites www.culturapg.com.br/editais, bem como, no Diário Oficial do Município;
 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2 - PRÉ-REQUISITOS PARA AS AUDIÇÕES DO CORO

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 01 de fevereiro de 2016 - data em que os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso com o CCPG (data a confirmar).
- Apresentar **fotocópias** do RG, CPF e Comprovante de Residência no dia das audições;

3 - DAS VAGAS

- Serão realizadas audições para:
- 6 VAGAS, naipes Soprano;
 - 6 VAGAS, naipes Contralto;
 - 6 VAGAS, naipes Tenor;
 - 6 VAGAS, naipes Baixo.

4 - LOCAL E DATAS DAS AUDIÇÕES

- LOCAL:** CENTRO DA MÚSICA - COMPLEXO CULTURAL JOVANNI PEDRO MASINI
Endereço: Rua dos Operários - s/nº - Orlarias - Ponta Grossa/PR
- DATAS:**
Dias 12 e 13 de dezembro de 2015

Horário - das 9h às 22h

Obs. A data e os horários das provas de cada candidato serão divulgados no dia 09/12/2015 no site www.culturapg.com.br/editais.

OBSERVAÇÕES:

- No dia da audição o candidato deverá entregar para a administração do CCPG as **cópias dos documentos** (RG, CPF, comprovante de residência);
- O candidato deverá entregar para a banca examinadora **três cópias** da partitura da música de 'livre escolha';
- Os candidatos deverão obrigatoriamente trazer suas partituras para o teste de seleção;
- A utilização do pianista acompanhador é facultativa e será de responsabilidade do candidato;
- Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato;
- Casos omissos serão analisados pela banca examinadora.

5 - DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Os critérios de pontuação no teste de seleção para aluno bolsista do Coro serão os seguintes:

1. PROVA DE EXECUÇÃO MUSICAL - Quociente 1 (Q1)

- 1.1 Leitura a primeira vista 2,0
- 1.2 Execução da música de confronto 4,0
- 1.3 Execução da peça/estudo de 'livre escolha' 3,0

SUBTOTAL (*Pontuação máxima no critério*) 9,0

2. ENTREVISTA - Quociente 2 (Q2)

A entrevista será realizada para a análise do perfil do candidato e a disponibilidade para cumprir com os compromissos do CCPG em 2015. Análise do perfil do candidato 1,0

SUBTOTAL (*Pontuação máxima no critério*) 1,0

TOTAL DE PONTOS: Q1 + Q2

Obs.: Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º: Participação no coro no ano de 2015;
- 2º: Execução musical;
- 3º: Entrevista;

- A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música.
- Cada candidato será avaliado por no máximo 15 minutos, entretanto, a Banca Examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como, aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato conforme a banca julgar necessário;
- A utilização de pianista acompanhador é facultativa e de responsabilidade do candidato;
- Obs. A Fundação Municipal de Cultura não disponibilizará pianista acompanhador durante o teste seletivo para nenhum candidato.
- Após a divulgação dos resultados o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer no dia 18 de dezembro de 2015, das 13h às 17h, e deverá ser protocolado, pessoalmente ou via Correios, junto à Fundação Municipal de Cultura situada na Rua dos Operários, 150 - Orlarias, Ponta Grossa/PR, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.
- Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

5 - DOS APROVADOS

- No dia 17 DE DEZEMBRO DE 2015 será divulgada a lista dos aprovados no teste de admissão de alunos bolsistas para a Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa, com publicação em Diário Oficial e através do site: www.culturapg.com.br
- O aprovado deverá entregar no dia 01 de fevereiro de 2016, às 19h na sala de ensaios do CCPG, os seguintes documentos:
 - Dados bancários por meio da **fotocópia do cartão do banco** (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas.
 - Neste dia o aluno bolsista assinará o termo de compromisso para temporada 2016.

6 - DOS ENSAIOS E COMPROMISSOS

- As principais atividades do Coro Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2016 estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2016, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura;
- Os alunos bolsistas e estagiários participarão semanalmente, de ensaios de naipes, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no regimento interno.
- O Coro Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, (incluindo "concertos didáticos") em datas a serem informadas em fevereiro de 2016 ou com no mínimo 30 dias de antecedência;
- Havendo necessidade, ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, poderão ser programados e avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos;
- Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, quinze (15) minutos antes do horário determinado para início dos ensaios;
- Vinte (20) minutos de atraso sem justificativa será considerado falta;
- Havendo três (3) faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, sendo convocado outro músico para suprir a vacância. Falta em concerto resultará na exclusão do coro;
- Período de atividades: de fevereiro a dezembro de 2016;
- Demais normas estarão contidas no Regimento Interno disponibilizado e divulgado no primeiro dia de ensaio;
- A bolsa de estudos tem o valor de **R\$ 883,42/mês**, caso não haja nenhuma falta. Os alunos monitores/chefes de naipes (que serão escolhidos pela banca examinadora durante o teste seletivo) receberão o adicional à bolsa de estudos no valor de **R\$ 441,70/mês**, caso não haja nenhuma falta.
- Os alunos que exercerão a função de arquivistas do CCPG serão escolhidos entre os alunos do Conservatório Maestro Paulino ou de outra instituição de ensino regular de música. A escolha será realizada nos dias das audições por meio de uma entrevista que analisará a o perfil, afinidade e disponibilidade para exercer a função. O Aluno arquivista receberá uma bolsa de estudo no valor de **R\$ 588,95**.
- O bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos do Coro Cidade de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora (Fundação Municipal de Cultura) e com prazo indeterminado.

7 - PROVA PRÁTICA

Para todos os candidatos será obrigatória a execução de:

- Uma **peça livre escolha** (Levar duas cópias para a banca examina-

dora)

b) **Leitura à primeira vista**

c) **Peça de confronto**

- Método Nicola Vaccai, lição VIII "Senza l'amabile" (a peça deverá ser executada no idioma italiano, na tonalidade de **pequena de acordo com a classificação vocal do candidato**). Disponível em: www.imslp.org/wiki/Metodo_pratico_de_canto_%28Vaccai_Nicola%29

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 048/2015

TESTE DE SELEÇÃO PARA ALUNOS MÚSICOS BOLSISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA CIDADE DE PONTA GROSSA (OSPG) LEI Nº 10.428, de 17/11/2010.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 10.428, de 17/11/2010, com a finalidade de selecionar alunos músicos para a Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa na categoria de aluno bolsista, para o ano de 2016, institui este edital que regulamenta o teste de admissão.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição Online, disponível no site: www.culturapg.com.br/editais.
 - Prazo de inscrição:** de 01 a 07 de dezembro de 2015 (até às 23h59m).
 - Homologação das inscrições e horários das provas:** 09 de dezembro 2015.
 - Audições orquestrais:** 13 a 16 de dezembro de 2015.
 - Resultado final:** 17 de dezembro 2015.
 - Prazo para recursos:** 18 de dezembro de 2015.
 - Início da Temporada 2016:** 06 de fevereiro de 2016
- Obs.** A data de início da temporada 2016 poderá ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Fundação Municipal de Cultura;
- Não será cobrada taxa de inscrição.
 - Todas as publicações serão realizadas nos sites www.culturapg.com.br/editais, bem como, no Diário Oficial do Município;
 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2 - PRÉ-REQUISITOS PARA AS AUDIÇÕES ORQUESTRAS

- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o dia 06 de fevereiro de 2016 - data de início da temporada 2016.
- Apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora no dia das audições.

3 - DAS VAGAS

- Serão realizadas audições orquestrais para **48 vagas** assim distribuídas:
- 16 Violinos
 - 05 Violas
 - 05 Violoncelos
 - 04 Contrabaixos
 - 02 Flautas Transversais
 - 02 Oboés
 - 02 Clarinetes
 - 02 Fagotes
 - 02 Trompetes
 - 02 Trompas
 - 02 Trombones
 - 01 Tuba
 - 03 Percussionistas

Observação: De acordo com o número de candidatos inscritos e aprovados nas audições, as vagas poderão ser redistribuídas para um melhor equilíbrio quantitativo instrumental entre as famílias (metais, madeiras, cordas e percussão) que compõem uma orquestra sinfônica.

4 - LOCAL E DATAS DAS AUDIÇÕES

- LOCAL:** CENTRO DA MÚSICA - COMPLEXO CULTURAL JOVANNI PEDRO MASINI
Endereço: Rua dos Operários - s/nº - Orlarias - Ponta Grossa/PR
 - DATAS:**
Dia 13 a 16 de dezembro de 2015
Horário - das 9h às 22h
- Obs. A data e os horários das provas de cada candidato serão divulgados no dia 09/12/2015 no site www.culturapg.com.br/editais.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá entregar para a banca examinadora **cópias** da partitura da música de 'livre escolha';
- Os candidatos deverão obrigatoriamente trazer suas partituras para o teste de seleção;
- A utilização do pianista acompanhador é facultativa e será de responsabilidade do candidato.

5 - DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Os critérios de pontuação no teste de seleção para aluno bolsista da Orquestra serão os seguintes:

1. PROVA DE EXECUÇÃO MUSICAL - Quociente 1 (Q1)

- 1.1 Leitura a primeira vista 3,0
 - 1.2 Execução das músicas de confronto (concertos/estudos/peças) 3,0
 - 1.3 Execução da peça/estudo de 'livre escolha' 3,0
- SUBTOTAL (*Pontuação máxima no critério*) 9,0

2. ENTREVISTA - Quociente 2 (Q2)

A entrevista será realizada para a análise do perfil do candidato e a disponibilidade para cumprir com os compromissos da OSPG em 2016. Análise do perfil do candidato 1,0

SUBTOTAL (*Pontuação máxima no critério*) 1,0

TOTAL DE PONTOS: Q1 + Q2

Obs.: Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º: Participação na orquestra no ano de 2015;
- 2º: Execução musical;
- 3º: Entrevista;
- A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música erudita;
- Cada candidato será avaliado por no máximo 15 minutos, entretanto, a Banca Examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como, aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato conforme a banca julgar necessário;
- A utilização de pianista acompanhador é facultativa e de responsabi-

dade do candidato;

Obs. A Fundação Municipal de Cultura não disponibilizará pianista acompanhador durante o teste seletivo para nenhum candidato.

- Os alunos que pretendem exercer a função de arquivistas da OSPG, deverão externar sua intenção no dia das audições orquestrais. Os mesmos serão escolhidos entre os alunos do Conservatório Maestro Paulino ou de outra instituição de ensino regular de música. A escolha será realizada por meio de uma entrevista que analisará a o perfil, afinidade e disponibilidade para exercer a função.
- Após a divulgação dos resultados o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer no dia 18 de dezembro de 2015, das 13h às 17h, e deverá ser protocolado, pessoalmente ou via Correios, junto à Fundação Municipal de Cultura situada na Rua dos Operários, 150 - Orlarias, Ponta Grossa/PR, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.
- Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

6 – DOS APROVADOS

- No dia 17 DE DEZEMBRO DE 2015 será divulgada a lista dos aprovados no teste de admissão de alunos bolsistas para a Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa, com publicação em Diário Oficial e através do site: www.culturaprg.com.br
- Para assumir a vaga, os aprovados deverão entregar no dia 06 de FEVEREIRO de 2016 às 9h30 na sala de ensaios da OSPG, os seguintes documentos:
 - a) Dados bancários por meio da fotocópia do cartão do banco (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas.
 - b) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
 - c) O menor de 18 anos deverá apresentar um documento com a devida autorização dos pais para a participação como bolsista na temporada 2016;
 - d) **Declaração de estudos/vínculo acadêmico** no dia das audições podendo ser:
 - Declaração de matrícula em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração de conclusão de curso ou de matrícula no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves – Ponta Grossa/PR e/ou Banda Escola Lyra dos Campos – Ponta Grossa/PR;
 - Comprovante de matrícula em curso de nível superior na área da música – Licenciatura ou Bacharelado;
 - Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior - ou Pós-Graduação - na área da música – Licenciatura ou Bacharelado.

Observações:

- Neste dia o aluno bolsista assinará o termo de compromisso para temporada 2016.
- Os aprovados deverão levar seus instrumentos musicais para as atividades que serão realizadas neste dia.

7 - DOS ENSAIOS E COMPROMISSOS

- As principais atividades da Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2016 estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2016, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura;
- Os alunos bolsistas e estagiários participarão semanalmente, de ensaios de naipes, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no regimento interno.
- A Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, (incluindo 'concertos didáticos' e de música de câmara) em datas a serem informadas em fevereiro de 2016 ou com no mínimo 30 dias de antecedência;
- Havendo necessidade, ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, poderão ser programados e avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos;
- Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, quinze (20) minutos antes do horário determinado para início dos ensaios;
- Vinte (20) minutos de atraso sem justificativa será considerado falta;
- Havendo três (3) faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, sendo convocado outro músico para suprir a vacância. Falta em concerto resultará na exclusão da orquestra;
- Período de atividades: de fevereiro a dezembro de 2016.
- Demais normas estarão contidas no Regimento Interno disponibilizado e divulgado no primeiro dia de ensaio;
- A bolsa de estudos tem o valor de **R\$ 883,42/mês**, caso não haja nenhuma falta. Os alunos monitores/chefes de naipe (que serão escolhidos pela banca examinadora durante o teste seletivo) receberão o adicional à bolsa de estudos no valor de **R\$ 441,70/mês**, caso não haja nenhuma falta.
- Os alunos que exercerão a função de arquivistas da OSPG serão escolhidos entre os alunos do Conservatório Maestro Paulino ou de outra instituição de ensino regular de música. A escolha será realizada nos dias das audições orquestrais por meio de uma entrevista que analisará a o perfil, afinidade e disponibilidade para exercer a função. O Aluno arquivista receberá um adicional no valor de **R\$ 588,95**.
- A aluno/músico aprovado através das audições, que estiver frequentando aulas em instituição de ensino regular de música, em ensino superior ou pós-graduação, perderá o direito à bolsa caso não esteja desenvolvendo seus estudos musicais;
- O bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora (Fundação Municipal de Cultura) e com prazo indeterminado.

8 - PROVA PRÁTICA

Para todos os candidatos será obrigatória a execução de:

- a) **Uma peça livre escolha (Levar cópias para a banca examinadora)**
- b) **Leitura à primeira vista**
- c) **'Um movimento' de concerto ou peça específica para cada instrumento, de acordo com a lista a seguir:**

Lista de peças (concertos) por instrumento

*VIOLINO

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:
Mozart - nº. 3, 4 ou 5.
Haydn - Sol Maior.
Bach - Lá menor ou Mi Maior
Viotti - nº. 21 ou 22

*VIOLA

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:
Stamitz C. - 1º (primeiro) movimento
Hoffmeister - 1º (primeiro) movimento
Bach, J. S. - Suites – escolher um movimento
Christian Bach - 1º (primeiro) movimento
Tellemann - 2º (segundo) ou 4º (quarto) movimento;

*VIOLONCELO

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

J. Haydn - Concerto em Dó Maior - 1º (primeiro) movimento;
Saint-Saëns - Allegro Apassionato
Concertino de Klengel em Dó Maior – (opus 7)

* CONTRABAIXO

1º (primeiro) movimento do concerto
Dittersdorf, Carl D.
Ou dois movimentos contrastantes da
Sonata de Henry Eccles

* FLAUTA

1º (primeiro) movimento de um dos concertos:
Mozart - Sol Maior ou Ré Maior

* OBOÉ

1º movimento de um dos concertos abaixo:
Haydn
Mozart

*CLARINETE

1º e 2º movimentos do Concerto de MOZART

* FAGOTE

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:
Mozart, W.A. – Concerto em Sib Maior
Weber, C. M. – Concerto para fagote

* TROMPA

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:
Mozart - nº 3 ou nº 4
Strauss - Concerto nº 1

* TROMPETE

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo (sem cadência):
Haydn, J.
Hummel, J. N.

* TROMBONE

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:
F. David - 1º movimento do concerto
Guilmant, A. - *Morceau symphonique*
P.V. de La Nux – *Solo de Concours*

* TUBA

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:
Concertino – *Curnow, J.*
Concertino – *Frackenpohl, A.*
Six Studies – Williams, V. - (estudos n. 3 e 6)

* PERCUSSÃO

Obs. os candidatos terão à disposição tímpanos, caixa-clara e marimba, devendo trazer as baquetas e outros acessórios que se fizerem necessários.

a) Tímpanos:

Escolher um dos estudos abaixo para execução:
Estudo número 10 (pág. 21) do *Método The Solo Timpanist – Vic Firth*
Estudo número 17 (pág. 31) do *Método The Solo Timpanist – Vic Firth*

b) Caixa-clara:

Escolher uma das peças abaixo para execução:
The All State Drummer – William J. Schinstine
Time for a change - William J. Schinstine
Estudo n. 3 (pág. 6) do método *The Solo Snare Drummer – Vic Firth*
Ponta Grossa, 19 de novembro de 2015
Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

